



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.811.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.562/2021

Altera dispositivo da Lei nº 3.515, de 18 de maio de 2021 que "Dispõe sobre o Desdobro de Área Urbana e dá Outras Providências".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 3.515, de 18 de maio de 2021:

I - O artigo 2º:

Artigo 2º - Fica a seguinte área urbana deste Município declarada como desdobro:

I - OBRA: DESDOBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO:

LOCAL: Rua Amazonas, esquina com Av. da Saudade – Chácara 01 da Quadra 02 – Centro – URÂNIA/SP

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

SITUAÇÃO ATUAL:

Terreno Urbano (Chácara 01 da Quadra 02): Localizado na Rua Amazonas, esquina com a Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Amazonas, 28,00 metros do lado direito confrontando com a Avenida da Saudade, 57,50 metros do lado esquerdo confrontando com a Chácara 02 e 30,00 metros e 8,00 metros nos fundos, confrontando, respectivamente, com a Rua Jalaf e com o Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Bela Vista, perfazendo uma área total de 1.450,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA (DESDOBRAMENTO):

- Situação Pretendida: **Terreno Urbano (Parte "A" – Chácara 01 da Quadra 02):** Localizado na Rua Amazonas esquina com a Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo 12,70 metros de frente para a Rua Amazonas, 28,00 metros do lado direito confrontando com a Avenida da Saudade, 49,25 metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "B" – Chácara 01) e 17,30 metros nos fundos confrontando com a Rua Jalaf, perfazendo uma área total de 493,55 metros quadrados; **Terreno Urbano (Parte "B" – Chácara 01 da Quadra 02):** Localizado na Rua Amazonas à 12,70 metros



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA




CNPJ: 46.811.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

da Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo 9,00 metros de frente para a Rua Amazonas, 46,25 metros do lado direito confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "A" - Chácara 01), 57,24 metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "C" - Chácara 01) e 12,27 metros nos fundos confrontando com a Rua Jataí, perfazendo uma área total de 479,20 metros quadrados;
Terreno Urbano (Parte "C" - Chácara 01 da Quadra 02): Localizado na Rua Amazonas, à 21,70 metros da Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo 6,30 metros de frente para a Rua Amazonas, 57,24 metros do lado direito confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "B" - Chácara 01), 57,50 metros do lado esquerdo confrontando com a Chácara 02 e 8,00 metros e 0,43 metros nos fundos confrontando com o Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Bela Vista e Rua Jataí, respectivamente, perfazendo uma área total de 477,25 metros quadrados."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 17 de novembro de 2021


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra